



EMPRESA: ÍTACA EIRELI		
CNPJ: 24.845.457/0001-65	TELEFONE(S): (47) 3057-3928 / 3930	
E-MAIL: propostas@itaca.eco.br		
ENDEREÇO: Rua Luiz Altemburg Senior, N.º635, Sala 101, CEP 89031-300, Blumenau/SC.		
BANCO: Maxicrédito– SICOOB	AGÊNCIA: 3069	CONTA CORRENTE: 86699-7

Valor global para a Ata de Registro de Preços nº 033/2019: **R\$ 285.741,80** (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais, e oitenta centavos). Manaus, 09 de agosto de 2019.

Desembargador Yêdo Simões de Oliveira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 032/2019**. **Objeto:** Registro de preços para eventual fornecimento de Lixeiras de Resíduos Recicláveis para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, decorrente do processo administrativo nº **2019/12781**;

CONSIDERANDO a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido pregão eletrônico, conforme segue: **ECOS&M COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 32.991.854/0001-73**, no menor preço global, no valor de **R\$ 320.300,44 (trezentos e vinte mil, trezentos reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls.267/312 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registros de Preços;

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 15 de agosto de 2019.

Desembargador Yêdo Simões de Oliveira
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 028/2019**. **Objeto:** Registro de preços para

eventual fornecimento de toner e cartucho de tinta, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital, decorrente do processo administrativo nº **2018/32906**;

CONSIDERANDO a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido pregão eletrônico, conforme segue: **INOVA SOLUCOES INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 32.040.299/0001-02**, no menor preço global, no valor de **R\$ 145.661,40 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls.706/788 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registros de Preços;

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 16 de agosto de 2019.

Desembargador Yêdo Simões de Oliveira
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 029/2019**. **Objeto:** Registro de Preços para eventual fornecimento de equipamentos de ar-condicionado do tipo split, para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do Edital, decorrente do processo administrativo nº **2019/6381**;



CONSIDERANDO o resultado do processo licitatório, do objeto do referido pregão eletrônico, conforme segue: **GRUPO 01**, no menor preço por grupo (lote), no valor de **R\$ 635.515,00** (seiscentos e trinta e cinco mil, quinhentos e quinze reais) à empresa **Y R R FREITAS., CNPJ: 30.995.517/0001-29**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 1077/1208 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis n.ºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto n.º 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto n.º 5.450/05;

II – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços;

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 14 de agosto de 2019.

Desembargador **Yedo Simões de Oliveira**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 172/2019 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N.º 005/2016-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019/15975-TJ.

3.DATA DA ASSINATURA: 12/08/2019.

4.PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa ALICE DA SILVA DUQUE - ME.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o valor original atualizado do Contrato Administrativo n.º 005/2016-FUNJEAM, referente ao fornecimento de refeição preparada, de forma contínua, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, destinadas aos participantes das sessões das Varas do Tribunal do Júri da Comarca de Manaus/AM, vinculadas ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO: O objeto consubstanciado no presente instrumento, fundamenta-se no art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

7. DO VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 22.574,93 (Vinte e dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos), referente ao acréscimo de 25% (Vinte e cinco por cento) a fim de atender as demandas de fornecimento de refeições às 1ª, 2ª e 3ª varas do Tribunal do Júri.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903941, Fonte 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho n.º 2019NE01476, de 06/08/2019, no valor de R\$ 22.574,93 (Vinte e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos).

9. VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo n.º 005/2016-FUNJEAM, qual seja, período de 06 (seis) meses, a contar de 14 de Março de 2019.

Manaus, 12 de agosto de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas